

**Solicitação de Outorga de Direitos
de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)**

O Sr. Naim Egidio de Souza, portador do CPF nº. 853.754.387-04 e RG nº 812109/SSP/RO, residente e domiciliado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, torna público que requereu à SEDAM/COREH em 27.11.2024 a **Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)**, no imóvel rural denominado **Lote 01 (fração ideal)** da Gleba 16-A do PIC Ouro Preto, situado no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO Nº 040/SEMAT/2024**

A **GUAPORE COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, localizada na Av. 16 de Junho nº 371 Bairro: Centro Município: São Miguel do Guaporé com CNPJ: nº **15.866.403/0001-95** torna público que **Recebeu** da **SEMAT** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em 26/11/2024, a **Licença de Operação nº 040/SEMAT/2024**, para as atividades: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadria;

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA
DE ÁGUA POÇO TUBULAR**

CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA (CENTRO UNIVERSITARIO SÃO LUCAS) com sede Av. Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca nº 542 Bairro: Jardim Aurélio Bernardi, CEP: 76.907-524 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 84.596.170/0011-42, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM com Processo: 1801/01478/2020, em 19/11/2024, a solicitação de **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR Nº 435/2020** para **CAPTAÇÃO DE ÁGUA**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°51'50.60"S - 61°57'32.80"O, cuja água será utilizada na atividade: Educação superior - graduação e pós - graduação;

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2024.

NATALIA FARIA ROMÃO FERREIRA
REITORA

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA
DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA (CENTRO UNIVERSITARIO SÃO LUCAS) com sede av. Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca nº 542 Bairro: Jardim Aurélio Bernardi, CEP: 76.907-524 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 84.596.170/0011-42, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM com Processo: **1801/01478/2020**, em **19/11/2024**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 151482** do Poço Tubular, localizado na Coordenada Geográfica 10°51'50.60"S - 61°57'32.80"O, cuja água será utilizada na atividade: Educação superior - graduação e pós - graduação;

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2024.

NATALIA FARIA ROMÃO FERREIRA
REITORA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/PJM/2024
Processo Administrativo nº 518/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de restauração e instalação das peças de enfeites natalinos em ferragem e todos os acessórios necessários para completa execução do serviço de decoração e iluminação Natalina no município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 27 de Novembro de 2024.

Assinam:
GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

INFORME LEGISLATIVO

10ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO

INDICAÇÕES FEITAS PELOS VEREADORES DURANTE JUNHO DE 2024

Indicação nº 207/2024 - Texto Original - Apresentação: 27 de Junho de 2024
Ementa: Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para pavimentação asfáltica na Rua Acre entres as ruas Goitacazes e Projetada A, incluindo meio-fio, sarjeta e calçada com possibilidade de executar drenagem profunda onde houver necessidade, localizada no Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana.

Indicação nº 208/2024 - Texto Original - Apresentação: 27 de Junho de 2024
Ementa: Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para pavimentação asfáltica na Rua Projetada A entre a Rua Acre até o final, incluindo meio-fio, sarjeta e calçada com possibilidade de executar drenagem profunda onde houver necessidade, localizada no Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana."

Indicação nº 209/2024 - Texto Original - Apresentação: 27 de Junho de 2024
Ementa: Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para pavimentação asfáltica na Rua Projetada B entre a Rua Acre até o final, incluindo meio-fio, sarjeta e calçada com possibilidade de executar drenagem profunda onde houver necessidade, localizada no Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana.

Indicação nº 210/2024 - Texto Original - Apresentação: 27 de Junho de 2024
Ementa: Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para pavimentação asfáltica na Rua Projetada D entre a Rua Acre até o final, incluindo meio-fio, sarjeta e calçada com possibilidade de executar drenagem profunda onde houver necessidade, localizada no Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana.

INDICAÇÕES FEITAS PELOS VEREADORES DURANTE JULHO DE 2024

Indicação nº 211/2024 - Texto Original - Apresentação: 2 de Julho de 2024
Ementa: Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para pavimentação asfáltica na Rua E, entre as ruas Acre e Projetada H, incluindo meio-fio, sarjeta e calçada com possibilidade de executar drenagem profunda onde houver necessidade, localizada no Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana.

Indicação nº 212/2024 - Texto Original - Apresentação: 2 de Julho de 2024
Ementa: Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para pavimentação asfáltica na Rua F, entre a Rua Acre até o final, incluindo meio-fio, sarjeta e calçada com possibilidade de executar drenagem profunda onde houver necessidade, localizada no Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana.





DECRETO MUNICIPAL Nº 089/GAB/2.024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2.024 – REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO a reunião conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação; Equipes Gestoras das Escolas Municipais, no que tange aos dias letivos para o ano de 2.024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado do Anexo I do Decreto Municipal nº 008/GAB/2024, de 15 de janeiro de 2.024, sem prejuízo ao calendário com 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º - Fica definido como dias letivos, as seguintes datas:
I – 23/03/2024 – (Sábado); 20/04/2024 – (Sábado); 18/05/2024 – (Sábado); 22/06/2024 – (Sábado); 17/08/2024 – (Sábado); 07/09/2024 – (Sábado); 21/09/2024 – (Sábado); 19/10/2024 – (Sábado); 09/11/2024 – (Sábado);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 30 de outubro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ANEXO – I – DECRETO 008/2024
CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2024

Início do Ano escolar 15/02/2024		Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2024																																		
Início do Ano Letivo: 27/02/2024		Termo do ano letivo 10/12/2024																																		
		DIAS LETIVOS DE 2024																																		
Meses	7	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dias letivos				
Janerio	D	FR	FR	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR			
Fevereiro			S	D						S	D				FNM	PF	RP	FPF	S	D	FP	FP	FP	FP	FP	FP	FP	FP	FP	FP	FP	FP				
Março	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L				
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
Maió	FN	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
Junho	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
Julho	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
Setembro	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
Outubro	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L		
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L		
Dezembro	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L		
Total de dias Letivos																																				200

LEGENDA:
FN-Feriado Nacional
FE-Feriado Estadual
PF-Porto Facultativo
FR-Férias Regulamentares
FR-Férias Regulamentares SD - Sábado e Domingo
PI-Período Integral
S/L - Sábado Letivo
PPP - Planejamento e Formação Pedagógica
L - Dia Letivo
S - Resolvimento do Projeto Político Pedagógico
L1*, L2*, L3* e L4* - Início do Bimestre Regular

DATAS ESTABELECIDAS, Art. 5:
I. férias regulamentares: 02/01/2024 a 31/01/2024;
II. período de matrícula e rematrícula de estudantes da rede Municipal: 08/01/2024 a 25/01/2024;
III. período de matrícula rematrícula de estudantes da educação Infantil, 1º ao 8º ano do ensino fundamental, para estudante da rede Municipal de educação para prosseguimento de estudos: 08/01/2024 a 25/01/2024;
IV. início do ano letivo da educação básica e suas modalidades: 27/02/2024;
V. Férias regulamentares: 05/02/2024 a 09/02/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024.

INFORMAÇÕES:
1. Planejamento e Formação Pedagógica Reunião do Conselho;
2. Escolar: toda primeira terça-feira de cada mês;
3. Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período 19 a 22/11/2024;
4. Carnaval: 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024
5. Projeto JEPP: Início no mês de maio, término no mês de outubro.

L1: L2: L3: L4: - Término do Bimestre Regular.
&-Registro das notas Bimestrais
@-Reunião do Conselho de Classe
@-Reunião do Pais
E- Encerramento das Atividades Escolares
Feriados Nacionais, Estaduais e Porto Facultativo:
01/01-Confirmação Universal
04/01-Instalação do Estado de Rondônia
13/02-terça-feira de Carnaval
29/03-Santa Fina Santa Paixo de Cristo
21/04-Tridentes
01/05-Dia Mundial dos Trabalhadores
30/05-Corpus Christi
07/09- Proclamação da Independência do Brasil
12/10- Dia da Padroeira do Brasil/Dia das crianças
15/10- Dia do Professor
28/10- Dia do Servidor Público
02/11- Finados
15/11- Proclamação da República
25/12- Natal

VI. término do ano letivo regular: 10/12/2024;
VII. período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: 11/12/2024 a 20/12/2024;
VIII. Encerramento das atividades escolares: 30/12/2024, e
IX. Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período 19 a 22/11/2024.

Obs: Devido o sistema do diário eletrônico não aceitar o dia integral submetemos ao registro de sábados letivos.

6. Projeto Consolidação Negra
7. projeto Família na Escola: 01 e 08/11/2024
8. projeto intercâmbio
9. projeto formação continuada mensal
10. Projeto setembro Amarelo
11. Projeto de Letura.
12. Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 15 de agosto.



LEI MUNICIPAL Nº 1.088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DO IDOSO E DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- Art. 1º - A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
- Art. 2º - Considera-se o idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.
- Art. 3º - O Município de Castanheiras, através de seus órgãos e entidades, compete:
 - I - Coordenar as ações relativas à política municipal do idoso;
 - II - Participar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da política municipal do idoso;
 - III - Promover as articulações Inter setoriais necessárias à implementação da política municipal do idoso.
- Art. 4º - Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

- Art. 5º - A política municipal do idoso rege-se-á pelos seguintes princípios:
 - I - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
 - II - Processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
 - III - Idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
 - IV - Idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

- Art. 6º - Constituem diretrizes da política municipal do idoso:
 - I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
 - II - Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implantação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
 - III - Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
 - IV - Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos por cada órgão municipal responsável;
 - V - Estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
 - VI - Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- Art. 7º - Compete à Secretária Municipal de Assistência Social a proteção, promoção social e coordenação geral da política municipal do idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso.
- Art. 8º - O Conselho Municipal do Idoso é órgão consultivo, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, responsável pela fiscalização e controle da política municipal do idoso.
- Art. 9º - Compete, ao Conselho Municipal do Idoso, a coordenação, supervisão e avaliação da Política Municipal do Idoso, no Município de Castanheiras.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Art. 10 - Na implementação da política municipal do idoso, são prioridades, entre outras:
 - I - Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;
 - b) Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso.
 - c) Incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
 - d) Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
 - II - Da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
 - b) Prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e serviços;
 - c) Desenvolver formas de cooperação entre as demais Secretarias para treinamento de equipes Inter profissionais;
 - d) Incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- Art. 11 - O Conselho Municipal do Idoso será composto de 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com representação paritária de órgãos governamentais e não governamentais,
 - I - Os titulares da política municipal da Educação, Saúde, Assistência Social e servidor por eles indicados.
 - II – 3 (três) representantes de órgãos não governamentais:
 - a) (um) representante do idoso
 - b) (um) representante das entidades prestadoras de serviços em órgãos de Assistência social de âmbito municipal
 - c) (um) representante da sociedade civil
- §1º - A função do Conselheiro não será remunerada, tem caráter relevante e seu exercício é considerado prioritário.
- Art. 12 - O mandato do Conselheiro será de dois anos, permitindo uma recondução.
- §1º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros Titulares, deverão assumir seus respectivos suplentes.
- Art. 13 - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) alternadas durante o ano, salvo justificativa aprovada pela Assembleia.
- Art. 14 - O Conselho Municipal do Idoso terá a seguinte estrutura:
 - I - Assembleia-Geral;
 - II - Diretoria.
- Art. 15 - A Assembleia-Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso, na forma da legislação vigente.
- Parágrafo Único. As reuniões do Conselho Municipal do Idoso e a forma de sua condução serão definidas no Regimento Interno.

- Art. 16 - A Diretoria do Conselho que será escolhida dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços), eleitos pela Assembleia-Geral, na primeira reunião, que será presidida pelo Conselheiro mais idoso, será composta por:
 - I - Presidente;
 - II - Vice-Presidente;
 - III - 1º e 2º Secretários.
- §1º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
- §2º - A Presidência do Conselho terá mandato de 1 (um) ano podendo ser reconduzido por mais um período.
- §3º - O Vice-Presidente do Conselho substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
- §4º - As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

- Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação de repasse e aplicação de recursos, destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas aos idosos, no município de Castanheiras.
- Art. 18 - O Fundo Municipal do Idoso ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, depositado em conta especial, sua destinação será liberada através de projetos, programas e atividades, aprovadas pelo Conselho Municipal do idoso.
- Art. 19 - Constitui receita do Conselho Municipal do Idoso:
 - I - As dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
 - II - As contribuições e auxílios da União, Estado, Município ou de entidades privadas;
 - III - Os recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos realizados com entidades particulares ou públicas, nacionais ou internacionais, de qualquer natureza;
 - IV - Os rendimentos oriundos de participação em fundos especiais de aplicação de recursos;
 - V - Quaisquer outros recursos que lhes forem destinados;
 - VI - Taxas de seminários, encontros e eventos afins.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 20 - As organizações de assistência social, públicas ou privadas, bem como toda e qualquer entidade, com ou sem caráter assistencial com atuação na área do idoso, deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, antes de conceder inscrição ou registro, às entidades e organizações de que fala o "caput" deste artigo, remeter o pedido, primeiramente, para apreciação do Conselho Municipal do Idoso que, por escrito, dará seu parecer.
- Art. 21 - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborar o diagnóstico e o Plano Integrado Municipal do Idoso em parceria com o Conselho Municipal do Idoso.
- Art. 22 - Os recursos financeiros necessários à implantação das ações, decorrentes desta Lei, serão consignados nos respectivos orçamentos dos órgãos de administração direta e indireta do Município, bem como no Fundo Municipal do Idoso.
- Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.
- Art. 24 - O Conselho Municipal do Idoso será regido por Regimento Interno condicionado à aprovação do Conselho do Idoso.
- Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente as constantes na Lei Municipal nº 840 de 30 de junho de 2.015.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos onze de novembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 084/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora GREICI KELI DOS SANTOS, portadora do CPF nº 023.787.202-11, no cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acompanhamento Geral-SEMFAZ**, com efeito financeiro a partir do dia 20 de Agosto de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Agosto de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 100/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora LETICIA VITÓRIA LISBOA POLICARPO, Matrícula: 13361 portadora do CPF nº 052.339.992-85, admitida em 01/06/2023 no cargo de **CORDENADOR GERAL - SEMELC**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Setembro de 2024, conforme Requerimento apresentado pela servidora e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 18 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 099/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora MARIANA LUIZA SOUZA DENICULER, Matrícula: 13355 portadora do CPF nº 025.302.172-38, admitida em 22/05/2023 no cargo de **Departamento de Projetos e Convênios-SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 12 de Setembro de 2024, conforme Requerimento apresentado pela servidora e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 12 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 083/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LUCINALVA DE OLIVEIRA FARIAS, portadora do CPF nº 556.801.512-00, no cargo de **Departamento de Projetos e Convênios, Interina (Com Ônus) - SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 19 de Agosto de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 19 de Agosto de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e na LOA, orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 321.510,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e dez reais).

Suplementação table with columns for item description and amount. Total Suplementação: R\$ 321.510,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos deztoito de novembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.085, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.006.850,00 (um milhão, seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Suplementação table with columns for item description and amount. Total Suplementação: R\$ 1.006.850,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Recursos table with columns for description and amount. Total da Receita: R\$ 960.000,00

Art. 3º - Para cobertura da referida contrapartida fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Anulação table with columns for item description and amount. Total Anulação: R\$ 46.850,00

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a efetivar de forma gratuita o transporte de calcário adquiridos com os recursos oriundos do Convênio nº 400/2024/PGE-SEAGRI aos pequenos e médios produtores do município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 5º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos nove de setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 104/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor ALESSANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 13068, portador do CPF nº 793.495.442-53, admitido em 01/03/2021, no Cargo de **Assessoria Especial de Educação e Cultura - SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 16 de Outubro de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 16 de Outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO MACEDO**, portadora do CPF nº **348.916.332-04**, no cargo de **Controladora Geral - GABINETE**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 02 de Setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 17 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/GAB/2.024 DE 05 DE JULHO DE 2024

“LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL.”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Licença não Remunerada, para fins de desincompatibilização eleitoral, a pedido da Conselheira Tutelar **DARA CARINA MARTINHAGO**, brasileira, portadora da CI- RG nº 1362147 SESEDEC/RO, inscrita no CPF: 027.590.052-59, termo de Posse Temporário 001/2024, vinculada a Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir da data de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 05 de julho de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 098/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **KETLIN THAIS RODRIGUES BOENOS**, Matrícula: 13046 portadora do CPF nº **062.853.062-57**, admitida em 18/01/2021 no cargo de **Sub -Coordenadora de Ação Social**, com efeito financeiro a partir do dia 09 de Setembro de 2024 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 090/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **NIRCEIA VITOR DE SOUZA**, portadora do CPF nº **008.590.672-70**, no cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acompanhamento Geral - SEMPLAN**, com efeito financeiro a partir do dia 09 de Setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, **CICERO APARECIDO GODOI**, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até **R\$ 304.652,91 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000.00.0000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.002.28.843.0009.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
20 - 3.3.91.93.00.00	15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.293,00
02.006.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.006.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
70 - 3.3.90.30.00.00	15000100 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 76.160,00
72 - 3.3.90.39.00.00	15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 54.160,00
02.006.12.361.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
75 - 3.1.90.11.00.00	15400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVEL	R\$ 128.916,06
76 - 3.1.90.13.00.00	15400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.755,71
78 - 3.1.91.13.00.00	15400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.642,14
02.006.12.361.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
85 - 3.1.90.13.00.00	15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 726,00
87 - 3.1.91.13.00.00	15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
Total Suplementação:		R\$ 304.652,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação

02.000.00.0000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.002.28.843.0009.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
17 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	R\$ 6.293,00
02.006.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.006.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
73 - 4.4.90.51.00.00	15000100 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.320,00
74 - 4.4.90.52.00.00	15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125.000,00
02.006.12.361.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
80 - 3.3.90.30.00.00	15400000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 165.039,91
Total Anulação:		R\$ 304.652,91

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Trinta dias de Outubro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/GAB/2.024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024

“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E PUBLICA O SEU REGULAMENTO INTERNO.”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência municipal do Meio Ambiente - CIMA - Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, tendo como tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º - A Conferência será realizada de forma presencial, no dia 13 de dezembro de 2024, das 09h às 11h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Jacarandá, nº 100, CEP: 76.948-000, Castanheiras/RO.

Art. 3º - A 5ª Conferência municipal de Meio Ambiente - considerada Primeira Etapa da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, é preparatória para a etapa estadual e tem como propósito favorecer o debate sobre a emergência climática, além de colher propostas para essa agenda política e fazer indicações de delegados para a etapa estadual.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente contará com a participação da sociedade civil e diversos setores envolvidos.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castanheiras/RO e presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castanheiras/RO.

Art. 6º - A organização e a avaliação do processo da Conferência serão realizadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo ter representante da esfera governamental, segundo e terceiro setor.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 12 de Novembro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 086/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FRANCILEUMA BASTISTA MARQUES**, portadora do CPF nº **787.997.832-15**, no cargo de **Secretária Municipal de Planejamento - SEMPLAN**, com efeito financeiro a partir do dia 02 de Setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 02 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 EMPRESAS B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PROCESSO Nº 1214/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 /2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Aos 26 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44 estabelecida na: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 212, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: BRUNO ERASMO DALLAZEM inscrito no CPF: 780.791.362-20 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS APPS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM (ITENS DECLARADO COMO DESERTO DO PROCESSO 623/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024). POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL .

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Table with supplier information: FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 40.844.761/0001-44, ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 212, CIDADE: SERINGUEIRAS-RO, CEP: 76934-000, TELEFONE: (69) 9935-4543, CELULAR: (69) 99345-5433, EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com, REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM, RG: 736414 SSP-RO, CPF: 780.791.362-20

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

- 1.1 A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal deverá entregar em até 02 (dois) dias.
1.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens próprias, limpas, lacradas, impermeáveis, intactas e livres de qualquer contaminação, em conformidade com a descrição do item, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
1.3 Os alimentos, devem ser acondicionados em consonância com as normas de qualidade, limpeza, higiene e segurança alimentar vigentes.
1.4 As temperaturas de conservação devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do(s) fornecedor(es). A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração será de responsabilidade do(s) fornecedor(es) até o momento da entrega. A contratada será responsável pela conservação e refrigeração dos itens até a entrega dos mesmos.
1.5 Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo.
1.6 Todos os produtos de origem animal comercializados devem estar rotulados com as informações quanto a procedência, como a indicação do fabricante e o número de registro no órgão oficial do Ministério da Agricultura. As embalagens, elas devem estar íntegras e sem líquidos como água ou gelo de cor avermelhada, pois isso é sinal de descongelamento. A consistência deve ser firme, com cor e odor característicos.
1.7 Os produtos de hortifruti devem ser frescos e limpos, sem amassados e furos, isentos de substâncias tóxicas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
1.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
1.3 LOCAIS DE ENTREGA :
Escolas Municipais de Seringueiras localizadas nos seguintes endereços:
- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio-Linha 12 KM 08.
- E.M.E.I.E.F. Pinóquio- Avenida Capitão Silvío Nº 898, Bairro Cristo Rei.
- Extensão E.M.E.I.E.F. Pinóquio-LINHA 11 (BR429).
- E.M.T.I.E.I.E.F.- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel-LINHA 14 KM 12.
- E.M.T.I.E.I.E.F.- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás-BR 429 KM 17.

1.4- O PREÇO REGISTRADO, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

Forneecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 33 items including cream, flour, and various oils.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 39.914,50 TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 27/11/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 EMPRESAS PRODUTOS REALL NORTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PROCESSO Nº 1214/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 /2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Aos 26 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: PRODUTOS REALL NORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 48.610.759/0001-12 estabelecida na: AVENIDA MARECHAL RONDON SALA A, 2631 - PARK AMAZONAS OURO PRETO DO OESTE -RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a): MAYARA STEPHANIE RAMALHO TAVARES inscrito no CPF: 011.216.682-24 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS APPS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM (ITENS DECLARADO COMO DESERTO DO PROCESSO 623/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024). POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL .

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Table with supplier information: FORNECEDOR: PRODUTOS REALL NORTE LTDA, CNPJ: 48.610.759/0001-12, ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON SALA A, 2631 - PARK AMAZONAS, CIDADE: OURO PRETO DO OESTE -RO, CEP: 76.920-000, CELULAR: 69 99344-8145, EMAIL: produtosreallnorte@gmail.com, REPRESENTANTE: MAYARA STEPHANIE RAMALHO TAVARES, RG: 1125455 /SSP/RO, CPF: 011.216.682-24

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

- 1.1 A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal deverá entregar em até 02 (dois) dias.
1.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens próprias, limpas, lacradas, impermeáveis, intactas e livres de qualquer contaminação, em conformidade com a descrição do item, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
1.3 Os alimentos, devem ser acondicionados em consonância com as normas de qualidade, limpeza, higiene e segurança alimentar vigentes.
1.4 As temperaturas de conservação devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do(s) fornecedor(es). A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração será de responsabilidade do(s) fornecedor(es) até o momento da entrega. A contratada será responsável pela conservação e refrigeração dos itens até a entrega dos mesmos.
1.5 Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo.
1.6 Todos os produtos de origem animal comercializados devem estar rotulados com as informações quanto a procedência, como a indicação do fabricante e o número de registro no órgão oficial do Ministério da Agricultura. As embalagens, elas devem estar íntegras e sem líquidos como água ou gelo de cor avermelhada, pois isso é sinal de descongelamento. A consistência deve ser firme, com cor e odor característicos.
1.7 Os produtos de hortifruti devem ser frescos e limpos, sem amassados e furos, isentos de substâncias tóxicas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
1.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.9.1 LOCAIS DE ENTREGA :

- Escolas Municipais de Seringueiras localizadas nos seguintes endereços:
- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio-Linha 12 KM 08.
- E.M.E.I.E.F. Pinóquio- Avenida Capitão Silvío Nº 898, Bairro Cristo Rei.
- Extensão E.M.E.I.E.F. Pinóquio-LINHA 11 (BR429).
- E.M.T.I.E.I.E.F.- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel-LINHA 14 KM 12.
- E.M.T.I.E.I.E.F.- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás-BR 429 KM 17.

1.9.2 O PREÇO REGISTRADO, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

Forneecedor: PRODUTOS REALL NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 48.610.759/0001-12

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 2 items: ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1º QUALIDADE and SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 21.216,80 VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 27/11/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 EMPRESAS WESLEY DOS SANTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PROCESSO Nº 1214/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 /2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Aos 26 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: WESLEY DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 55.477.710/0001-07 estabelecida na: AV DAS ORQUÍDEAS 2506, VILHENA -RO doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor(a) WESLEY DOS SANTOS inscrito no CPF: 026.899.882-59 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 109 /2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS APPS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM (ITENS DECLARADO COMO DESERTO DO PROCESSO 623/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024). POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL .

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Table with supplier information: FORNECEDOR: WESLEY DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 55.477.710/0001-07, ENDEREÇO: AV DAS ORQUÍDEAS 2506, CIDADE: VILHENA -RO, CEP: 76983-238, CELULAR: (69) 98142-9165, EMAIL: wmpresentacoes2024@gmail.com, REPRESENTANTE: WESLEY DOS SANTOS, RG: 1276937 SEDEC, CPF: 026.899.882-59

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

- 1.1 A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal deverá entregar em até 02 (dois) dias.
1.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens próprias, limpas, lacradas, impermeáveis, intactas e livres de qualquer contaminação, em conformidade com a descrição do item, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
1.3 Os alimentos, devem ser acondicionados em consonância com as normas de qualidade, limpeza, higiene e segurança alimentar vigentes.
1.4 As temperaturas de conservação devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do(s) fornecedor(es). A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração será de responsabilidade do(s) fornecedor(es) até o momento da entrega. A contratada será responsável pela conservação e refrigeração dos itens até a entrega dos mesmos.
1.5 Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo.
1.6 Todos os produtos de origem animal comercializados devem estar rotulados com as informações quanto a procedência, como a indicação do fabricante e o número de registro no órgão oficial do Ministério da Agricultura. As embalagens, elas devem estar íntegras e sem líquidos como água ou gelo de cor avermelhada, pois isso é sinal de descongelamento. A consistência deve ser firme, com cor e odor característicos.
1.7 Os produtos de hortifruti devem ser frescos e limpos, sem amassados e furos, isentos de substâncias tóxicas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
1.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.3 LOCAIS DE ENTREGA :

- Escolas Municipais de Seringueiras localizadas nos seguintes endereços:
- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio-Linha 12 KM 08.
- E.M.E.I.E.F. Pinóquio- Avenida Capitão Silvío Nº 898, Bairro Cristo Rei.
- Extensão E.M.E.I.E.F. Pinóquio-LINHA 11 (BR429).
- E.M.T.I.E.I.E.F.- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel-LINHA 14 KM 12.
- E.M.T.I.E.I.E.F.- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás-BR 429 KM 17.

1.4- O PREÇO REGISTRADO, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

Forneecedor: WESLEY DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.477.710/0001-07

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 1 item: CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFECULTORES (ABIC).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 37.860,00 TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 27/11/2024.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoy, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 2024
b) Licitação Nº : 26/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/11/2024
e) Objeto Homologado :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 09.337.446/0001-80

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 6 rows of internet service items.

Valor Total Homologado - R\$ 20.772,00

Castanheiras, 27 de novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - LEI 9.514/97 Nº 007/2024
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 21/331-L, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, PR, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA. e Suas Associadas, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, nº 2.400, na Cidade de Londrina, PR, CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.388/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda do bem imóvel abaixo discriminado, de propriedade dos Comitentes-Vendedores:

LOTE 153 - Lote de Terras Urbano nº 21, da Quadra 194, do Setor 03.01- Nova Brasília, situado na rua Angelin, nº 21, no 2º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Angelin, medindo 10,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 08, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01,02,03 e 04, medindo 50,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 20, medindo 50,00 metros. Consta que foi edificada uma obra residencial em alvenaria, com a área construída de 69,77m2 (sessenta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados), a qual recebeu o nº 2050 da rua Angelin, bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme AV-2/2.197. Havido conforme registro nº 03/2.197. Objeto da Matrícula nº 2.197, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná, RO. 1ª PRAÇA: Lance mínimo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). 2ª PRAÇA: Lance mínimo de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Condições de pagamento: À vista. Obs.: Imóvel ocupado por terceiros.

DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1ª Praça: Início dia 02.12.2024 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 02.12.2024.

2ª Praça: Início dia 03.12.2024 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 03.12.2024.

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônico através do Portal www.agilizaleiloes.com.br. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site www.agilizaleiloes.com.br

Informações pelo (43) 3878-7000

Rua Edwy Taques de Araujo, 1.300 - Vivendas do Arvoredo - Londrina - PR



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do menor preço por global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica 15/2024 e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA Data da sessão: 03/12/2024 Horário da Fase de Lances: 9h às 15h (horário de Brasília) Link: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30 às 13h30, pelo telefone (69) 3418-2239 ou pelo e-mail: cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

O objeto da presente contratação versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA PARA 7 (SETE) USUÁRIOS E 1 (UM) PADRÃO LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. (TECNOLOGIA OSL - DOSIMETRIA POR LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE ESTIMULADA). PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo deste aviso de contratação, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 2.937,48 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27 de novembro de 2024.

Melissa de Cássia Barbieri

Agente de Contratação - Port. 63/2024



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO 008/2024

Processo nº 0001602.45.11-24.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos por meio de subvenção a organização da sociedade civil, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho incluso ao processo administrativo nº 0001602.45.11-24, visando custear despesas com aquisição de matérias diversos e equipamentos de fisioterapia.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da função programática 08.2430007.2020/ ficha nº 518/ categoria 3.3.50.43.00/ unidade 02.06.02, em parcela única no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará durante o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para execução após o recebimento da subvenção.

Data da assinatura: 26/11/2024.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA - INTERVENIENTE
ANTONIO RAMON VIANA COUTINHO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1321/SEMECE/2024

ASSUNTO: Aquisição de mobiliário permanente para as escolas municipais do Município de Mirante da Serra - RO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE.

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, adjudico e homologo o processo supracitado, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o Parecer Jurídico ID 186174, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 193242 e as decisões da CPL ID 184736 ao ID 192702, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59, no valor de R\$ 36.585,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais.)

02 - TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.614.600/0001-39, no valor de R\$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais.)

03 - Plaza Comercio Serviços e Transportes LTDA - 01.719.935/0001-95, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais.)

04 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76, no valor de R\$ 4.299,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais.)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 25 de novembro 2024.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoy, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 474/2024
b) Licitação Nº : 25/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/11/2024
e) Objeto Homologado :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 09.337.446/0001-80

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 4 rows of internet service items.

Valor Total Homologado - R\$ 16.032,00

Castanheiras, 27 de novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA AGUA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Proprietário Abílio Gonçalves Siqueira, Portador do CPF: 177.009.141-68, situado na Linha 90 Km 4,5 sul, Denominado Sítio Sagrada Família, Lote 37, Gleba 03, São Miguel do Guaporé, /RO, requereu junto a COREH/SEDAM, em 26/11/2024, a solicitação DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE AGUA SUPERFICIAL, e um II Ponto de Captação Coordenada Geográfica: 11° 46' 6" 22"S, Longitude 62° 38' 43,82 O, Termo de Outorga nº 190/2017, para CAPTAÇÃO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°46'03.49", Longitude 62°38'45.92", cuja água será utilizada na atividade: IRRIGAÇÃO DE CAFEICULTURA.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 26 DE novembro DE 2024.



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024

Dispensa de Licitação nº 494/SEMEC/2024

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

Período de propostas: de 22/11/2024, às 08:00, até 26/11/2024, às 23:59. Preferência de ME e EPP: NÃO.

PREAMBULO

Na data de 27/11/2024, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

Table with columns: DADOS PARTICIPANTES, EMPRESA, FORNECEDOR, Representante, Status, Tipo de Empresa. Includes ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, EMPRESA, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS. Shows 1st place for ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists internet services for various schools.

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

OCCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrências foi registrada.

DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço por lote, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA do presente processo licitatório.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 27/11/2024 às 10:50.

DENIZE REGINA DOS SANTOS, Agente de contratação, Port. 001/GAB/2024



Vladimir Oliani, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº. 008 JUCER RO

EDITAL DE LEILÃO, Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, Nº 001/2024

DATA DO LEILÃO: 28 de novembro de 2024. HORÁRIOS: 10:00 hs (horário local) do Lote 01 ao 18, 14:00 hs (horário local) do Lote 19 ao 26 (sucatas)

DATAS PARA VISITAÇÃO: até a data do Leilão, das 7:30 às 13:00 hs.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

List of lots (Lotes) with addresses in Colorado do Oeste - RO, including Rua Tiradentes, Rua Viveiro Municipal, Rua Tamoio, etc.

BENS CONSIDERADOS INSERVIVEIS PELA MUNICIPALIDADE

Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.

O LEILÃO SERÁ ELETRÔNICO. Somente através do site: https://www.leiloesaguilar.com.br/

EDITAL COMPLETO: https://www.leiloesaguilar.com.br/



ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2024

Dispensa de Licitação nº 497/SEMFAZ/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

Período de propostas: de 22/11/2024, às 08:00, até 26/11/2024, às 23:59. Preferência de ME e EPP: NÃO.

PREAMBULO

Na data de 27/11/2024, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

Table with columns: DADOS PARTICIPANTES, EMPRESA, FORNECEDOR, Representante, Status, Tipo de Empresa. Includes ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, EMPRESA, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS. Shows 1st place for ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists internet services for various schools.

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

OCCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrências foi registrada.

DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço por lote, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA do presente processo licitatório.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 27/11/2024 às 11:30.

DENIZE REGINA DOS SANTOS, Agente de contratação, Port. 001/GAB/2024



ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2024 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor estimado: R\$ 50.764,68 (cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Data da sessão: 11/12/2024 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27/11/2024.

Wagner Roberto Pereira de Souza, Pregoeiro - Port. 43/GP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024

Dispensa de Licitação nº 474/SEMUSA/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUSA .

Período de propostas: de 22/11/2024, às 08:00, até 26/11/2024, às 23:59. Preferência de ME e EPP: NÃO.

PREAMBULO

Na data de 27/11/2024, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

Table with columns: DADOS PARTICIPANTES, EMPRESA, FORNECEDOR, Representante, Status, Tipo de Empresa. Includes ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, EMPRESA, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS. Shows 1st place for ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists internet services for various schools.

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

OCCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrências foi registrada.

DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço por lote, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA do presente processo licitatório.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 27/11/2024 às 11:30.

DENIZE REGINA DOS SANTOS, Agente de contratação, Port. 001/GAB/2024



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoy, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 497/2024
- b) Licitação Nº : 27/2024
- c) Modalidade : Dispensa;
- d) Data Homologação : 27/11/2024
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 09.337.446/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 100 Mbps; FULL DUPLEX; COM TAXAS UPLOAD E DOWNLOAD ASSIMÉTRICAS	12	RS 2.300,0000	RS 27.600,0000

Valor Total Homologado - RS 27.600,00

Castanheiras-RO, 27 de novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/SUPEL/2024
PROCESSO Nº 1063.02.12-2024/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"**

**Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecida a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, Educativos e Pedagógicos**, para fins de Sistema de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses, tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, anexo solicitações das Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 1.052.316,54 (um milhão e cinquenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 10/12/2024 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 10/12/2024 às 09:00 hs.
Início do pregão: 10/12/2024 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1063.02.12-2024/SEMAF.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 27 de novembro de 2024.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 041/SUPECOL/PMJP/RO/2024**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº: 1-13947/2024 SEMAD, cujo objeto pagamento de taxa de inscrição para o seminário de prestação de contas e transparência: Passo a passo do encerramento contábil e transição governamental da gestão 2021 2025, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.837.238/0001-86 (novecentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2024.

Yvyiane Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do contrato nº.19/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de lotes localizados no perímetro urbano do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, conforme pactuado no Convênio nº 172/PGE-2020 celebrado entre o Município e Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, decorrente de Pregão nº 29/2021, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a TOPOSAT AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.296.337/0001-01, aditivam o contrato com término em 27/11/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 200/2024, LC 123/06, 147/14 e 155/16, SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, que objetiva SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AREIA, CIMENTO PORTLAND E PEDRA BRITADA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 12/12/2024 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 996.180,00 (novecentos e noventa e seis mil cento e oitenta reais)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de novembro de 2024.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n. 269/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO Nº 956/SEMSAU/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis**, visando atender a demanda da unidade mista de saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 1.399.754,36 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia 11/12/2024 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplicostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 27 de novembro de 2024.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 959/SEMSAU/2024
REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica hospitalar**, visando atender a demanda da unidade mista de saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 1.051.497,10 (Um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia 12/12/2024 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplicostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 27 de novembro de 2024.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Publicado no Diário Oficial do Município nº 183/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024/SAAE/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 642/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: CONSTRUBEM COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit., Valor. Total. Contains 3 items related to PVC and iron pipe fittings.

DO VALOR
O valor total da contratação é de R\$ 124.135,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Programa Trabalho, Natureza da Despesa, Reduzido, Desdobramento, Fonte de Recurso. Details budget allocation for SAAE services.

Nota de Empenho nº 132/2024.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024 anexado ao processo administrativo 642/2024.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 27.11.2024.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0005-66, ESTABELECIDA A AV. GONCALVES DIAS, Nº 3671, BELA FLORESTA, Ouro Preto Do Oeste/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE KESIA RAMOS DE SOUZA, CPF: 029.423.742-92 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Superintendência Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMAGRI.
Processo nº 1005/2024.

Objeto: Aquisição de Cesta Básica (gêneros alimentícios), para distribuição gratuita, para pessoas em situação vulnerabilidade temporárias. Em conformidade com Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Estadual 24.960 de abril de 2020, e Legislação Municipal. Benefícios Eventuais-SUAS.

Valor estimado de R\$ 69.398,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Data para cadastro de propostas: 28/11/2024, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 10/12/2024. Início da Sessão Pública: 10 de Dezembro de 2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

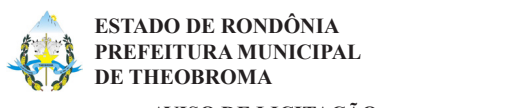
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 27 de Novembro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Processo nº 617/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

Valor estimado de R\$ 445.791,37 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

Data para cadastro de propostas: 28/11/2024, a partir das 08h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/12/2024.

Início da Sessão Pública: 11 de Dezembro de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 27 de Novembro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Publicado no Diário Oficial do Município nº 183/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024/SAAE/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 642/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit., Valor. Total. Contains 3 items related to iron pipe fittings and valves.

DO VALOR
O valor total da contratação é de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Programa Trabalho, Natureza da Despesa, Reduzido, Desdobramento, Fonte de Recurso. Details budget allocation for SAAE services.

Nota de Empenho nº 131/2024.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2024 anexado ao processo administrativo 642/2024.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 27.11.2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Publicado no Diário Oficial do Município nº 183/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024/SAAE/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 642/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit., Valor. Total. Contains 4 items related to iron pipe fittings and valves.

DO VALOR
O valor total da contratação é de R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais).

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Programa Trabalho, Natureza da Despesa, Reduzido, Desdobramento, Fonte de Recurso. Details budget allocation for SAAE services.

Nota de Empenho nº 133/2024.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2024 anexado ao processo administrativo 642/2024.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 27.11.2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Processo nº 1027/2024.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma/RO e seus Departamentos, por um período de 12 (doze) meses.

Valor estimado de R\$ 547.076,47 (Quinhentos e quarenta e sete mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Data para cadastro de propostas: 28/11/2024, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 12/12/2024.

Início da Sessão Pública: 12 de Dezembro de 2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 27 de Novembro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial